



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Despachos	5
Notificações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



450

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.632, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
349	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	41.600,00
TOTAL GERAL					41.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
376	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-19.190,09
404	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-22.409,91
TOTAL GERAL					-41.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 08 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 3 de 7



451

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.633, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 212.520,70 (duzentos e doze mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
81	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
82	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
125	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	1.940,00
215	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
403	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
425	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
426	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.580,70
440	020602	25.752.0018.2042	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
487	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
500	020901	27.122.0021.2066	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
512	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL GERAL					212.520,70

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 08 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

452

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.633, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOUREO	
VINGRUPO 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	36.286.459,79
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	36.286.459,79
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	37.318.426,16
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	37.318.426,16
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.858.422,01
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.858.422,01
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,9724
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	4.724.329,56
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	36.286.459,79
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	41.010.789,35
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.283.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.727.289,35
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.677.375,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.049.914,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 5 de 7

Atos de Pessoal

Despachos



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

DESPACHO

Ofício protocolado sob n.º 151/2023

Assunto: Contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde

Trata-se de ofício protocolizado pela Secretaria Municipal de Saúde noticiando necessidade de contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde.

Trata-se de um programa do Governo Federal que repassa recursos aos Municípios para ajudar custear seus contratados, até o presente momento os cargos existentes na municipalidade de Agentes Comunitários de Saúde eram providos de forma temporária, contratados temporários, no entanto, seguindo orientação dos Tribunais de Contas e visando dar mais eficiência no serviço ofertado foram criados os cargos para provimento efetivo, pois, o ACS necessita de constante capacitação e ter concluído com aproveitamento curso introdutório.

Bom salientar que, o Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades.

A ausência do referido profissional de forma atuante no Município pode gerar prejuízos imensos e expor a população descoberta a riscos. Além do fato de, a falta de alimentação do sistema, programa pode ensejar a suspensão do repasse por parte da União.

Considerando o termo final do processo seletivo temporário de contratação dos atuais Agentes Comunitários de Saúde, sem possibilidade de renovação do processo em questão, tenso sido realizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 6 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

concurso público nº 01/2023, no entanto, pendente a realização do curso introdutório - curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, por fatores estranhos ao controle da Administração, necessário se faz a contratação temporária emergencial de Agentes Comunitários de Saúde que já tenham o curso exigido, para exercício da atividade até que se dê a conclusão do concurso público e provimento das vagas efetivas, evitando-se maiores danos à população. A forma de contratação será regida pela Lei nº 1.848/2009 - procedimento simplificado para atender a emergência.

Para agilizar o procedimento, tendo conhecimento de problemas que estão sendo enfrentados em relação à empresa que realiza exames admissionais, caso sejam contratados ACS com ASO dentro do período de validade, que seja este documento utilizado para a admissão.

No mais, o ofício traz em sua íntegra argumentos que ora são avocados para motivar a decisão retratada no presente despacho.

Essas as considerações pertinentes face a natureza do pedido devendo ser respeitado o vínculo de contratação e período.

Dê-se ciência aos requerentes com a adoção das demais providências pertinentes.

Valentim Gentil, 31 de outubro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 7 de 7

Notificações

REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. Airton Manoel de Medeiros, comunica que no dia **21/11/2023**, às **9 horas**, no prédio do Paço Municipal “Prefeito Airton de Medeiros”, ocorrerá a reunião dos membros do Comitê de Investimentos para **elaboração da Política de Investimentos do RPPS para o exercício de 2024**. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.

.....